

ATO/PRESI/SECRE 1.869 DE 16/12/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do P.A. 3.890/2011 – TRF, RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor CARLOS MARÇAL DE ARRUDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Marabá, para a Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Paulo Afonso.

II – REMANEJAR, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Paulo Afonso, decorrente da aposentadoria de Hildebrando Correia Ferro, para a Subseção Judiciária de Marabá, para suprir o claro decorrente da presente remoção.

III – CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito ao mencionado servidor, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990, ficando sua movimentação autorizada a partir de 09/01/2012, em face do disposto no art. 9º, da Res. 12/2011-TRF1.

- Ato assinado pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicado no Boletim de Serviço n. 233, de 19/12/2011.